



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/ITUIUTABA N. 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010
(REVOGADA)

A DRA. MARIA RAIMUNDA MORAES, JUÍZA DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA-MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento nº 01 de 03 de abril de 2008, que instituiu o Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no qual determina que nas localidades onde as intimações se fazem por publicação em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações às partes sem procuradores constituídos nos autos ou àquelas que a lei determina que sejam feitas à própria parte, bem como, as intimações aos auxiliares da justiça ou às pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo,

RESOLVE:

Declarar que todas as intimações aos procuradores das partes, independentemente de local de inscrição de OAB ou endereço dos mesmos, desta Vara do Trabalho, considerando a jurisdição da unidade sede em Ituiutaba e a jurisdição do Posto Avançado de Iturama, serão através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/MG.

As Subseções da OAB dessas jurisdições deverão ser comunicadas desta.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituiutaba, 13 de setembro de 2010.

Maria Raimunda Moraes
Juíza do Trabalho